

Ata n.º 22/2020

-- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, no edifício-sede do Município de Almodôvar, na sala de sessões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **reunião extraordinária, da Câmara Municipal**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes a **Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores**, João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional, Vanda Cristina das Dores Jacinto Marques. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **nove horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **declarou aberta a reunião**, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada pelos ofícios n.ºs 5294, 1572, 1573, 1574 e 1575 de 23 de setembro de 2020, e publicitada pelo edital n.º 186/2020, e cuja ordem do dia se transcreve: -----

“ORDEM DO DIA -----

1.º - *Apreciação e deliberação sobre a Anulação da Deliberação da Câmara Municipal que recaiu sob a Proposta n.º 84/PRESIDENTE/2020, aprovada na reunião de Câmara, realizada no pretérito dia 16 de setembro de 2020;*-----

2.º - *Apreciação e deliberação sobre a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2020;*-----

3.º - *Aprovação, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, das respetivas deliberações em minuta.*-----

O **Senhor Presidente** antes de iniciar a ordem de trabalhos agradeceu a disponibilidade dos Senhores Vereadores, nomeadamente, do Senhor Vereador António Sebastião, esperando não ter desajustado muito as suas agendas. -----

ORDEM DO DIA-----

1.º - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RECAIU SOB A PROPOSTA N.º 84/PRESIDENTE/2020, APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, REALIZADA NO PRETÉRITO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020;-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 86/PRESIDENTE/2020, através da qual se propõe que a Câmara Municipal **aprove**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, a **anulação da Deliberação da Câmara Municipal que recaiu sob a Proposta n.º 084/PRESIDENTE/2020**, tomada na sua reunião de 16 de setembro. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou que tendo-se apoiado os empresários através do Programa denominado “PATECA”, afigurou-se-lhes inicialmente que se poderia também apoiar o Programa denominado “PAFICLA”, razão pela qual foram as suas normas submetidas à apreciação e aprovação da Câmara Municipal. -----

Após uma análise mais aprofundada por parte da Chefe da DAF foi concluído que Programa já aprovado denominado “PATECA”, cujo projeto e inerente rubrica orçamental foi especificamente criado para apoiar o tecido empresarial local, não poderia este mesmo

projeto orçamental ser aproveitado para este novo programa, que se apresenta com um objeto claramente distinto e de cariz meramente social. -----

Nestes termos informou a mesma que a deliberação tomada padece de invalidade atenta a que não foi dado cumprimento à observância dos requisitos essenciais à realização da despesa. -----

Face ao exposto propõe que a deliberação tomada em 16 de setembro que verteu sob a matéria em apreço seja considerada nula e que sejam encetados os necessários procedimentos contabilísticos inscrevendo-se o projeto no orçamento de 2020, procedendo-se a uma Revisão que ainda poderá ser submetida à aprovação do órgão deliberativo, para que possamos assim assumir a capacidade de responder a esta necessidade decorrente da pandemia da doença COVID-19. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** colocou algumas questões pontuais, querendo, nomeadamente, clarificar se apenas se ia anular a deliberação pelo facto de não haver no orçamento uma rubrica específica para o Programa **PAFICLA e se após aprovação da Revisão as normas voltarão novamente para aprovação?** -----

O Senhor Presidente explicou que após aprovação da Revisão por parte da Câmara e da Assembleia, as normas voltarão a ser agendadas para deliberação. -----

Analisado o assunto, a **Câmara**, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a anulação da Deliberação da Câmara Municipal que recaiu sob a Proposta n.º 84/PRESIDENTE/2020, tomada na sua reunião de 16 de setembro; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.º - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano de 2020, que surge, da necessidade de inscrever um novo projeto denominado de PAFICLA – Programa de Apoio Financeiro às IPSS, Creches e Lares do Concelho de Almodôvar bem como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista à manutenção da sua atividade de assistência social, bem como dos postos de trabalho existentes nestas entidades que compõem o setor social do concelho de Almodôvar. Face ao exposto, propõe a aprovação desta 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2020, que incorpora a criação do novo projeto e respetivas dotações. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber se os 12.500,00€ que estão inscritos na rubrica são suficientes para o programa. -----

O **Senhor Presidente** clarificou que a verba inscrita poderá não ser suficiente e haver necessidade de reforço, mediante uma alteração orçamental.-----

Os documentos originais que compõem a 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, de 2020, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020;** -----

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **nove horas e vinte minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----